

OFICINA D'ANGRA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL



Exma Senhora
Presidente da Comissão de
Assuntos Sociais

Assunto : Pedido de Parecer

Eu, Fernanda Bettencourt, artista plástica e presidente da Associação Cultural- Oficina d'Angra, venho apresentar a VExa o meu parecer sobre a proposta do Decreto Legislativo Regional "Regime Jurídico de Apoio a Actividades Culturais"

Artigo 4º- "Contratos de Cooperação técnica e financeira".

Ponto 1. Deveria-se ler: Os contratos de cooperação técnica e financeira visam a execução de projectos ou de programas de actividades previstos no plano do Governo Regional ou de Instituições privadas com actividades relevantes para a acção cultural da Região, de modo que possam, desta forma, ser executados com maior eficiência e apoio especializado";

Artigo 7º- Subsídios"

Ponto 1. Deveria-se lêr: Os subsídios destinam-se a apoiar actividades temporárias e isoladas, individuais ou colectivas,, dentro da Região Açores.

Artigo 11º "Período de apresentação dos pedidos de apoio"

Deveria-se lêr: A apresentação dos pedidos de apoio é efectuada uma só vez no ano e em data fixa; (se possível no início de cada ano civil).

Estes são os pontos com os quais discordo.

Com os meus cumprimentos.

Angra do Heroísmo, 05 de Junho de 2006

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1853	Proc. Nº 102
Data 06 / 06 / 13	

196

Fernanda Bettencourt

(Artista-plástica e presidente da Oficina d'Angra)

OFICINA D'ANGRA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL

CASA DO SAL

